



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 64 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 3 de abril de 2013 deliberou:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda (anexo II ao presente edital), nos termos e com os fundamentos constantes do Relatório da Audiência Pública (anexo I ao presente edital).
2. Submeter o citado projeto de Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda, anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante para todos os legais efeitos, e que aqui se dá por integralmente reproduzido, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 64.º, n.º 6, al. a) e do artigo 53.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 4 de abril de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças


Dra. Ana Coelho